Prefeitura Municipal de Porteiras
FL. Nº 146

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2026.09.17.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS** sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO,** que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: https://www.licitacaoporteiras.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de mobiliários, materiais de tecnologia da informação eletrônicos e equipamentos de caráter hospitalar/ambulatorial, destinados a diversas unidades administrativas do município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br, www.pncp.gov.br e https://porteiras.ce.gov.br.
2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.
2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pela Pregoeira do Município.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de setembro de 2026 às 17:00 horas.**
3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **01 de outubro de 2026 às 08:00 horas**.
3.3 - DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **01 de outubro de 2026 às 09:00 horas**.
3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, CEP. 63290-000, telefone: (88) 9.8107-9519.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.097.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.1000.2.101.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	4.4.90.52.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
16	01	04.122.0011.2.128.0000	4.4.90.52.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	4.4.90.52.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	4.4.90.52.00
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site https://www.licitacaoporteiras.com.br.

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (GM TECNOLOGIA) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, pelo e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no GM TECNOLOGIA no site https://www.licitacaoporteiras.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
6.8 - Não poderão disputar esta licitação:
6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia & Informação LTDA (https://www.licitacaoporteiras.com.br).
7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**
7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, devendo ser indicada a marca dos itens propostos e, neste campo,

quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;
b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site https://www.licitacaoporteiras.com.br .
7.4 - A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de **pré-habilitação**, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.4.1 - Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.
7.4.2 - Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:
I) Global: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.
II) Lote: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.
III) Item: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.
7.4.3 - É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de **pré-habilitação** (**garantia de proposta**).
7.4.4 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
II) seguro-garantia;
III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.4.5 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, **Conta Corrente nº 6.325-8, Agência n° 2485-6 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
7.4.6 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.
7.4.7 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar: - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Porteiras.
- **Objeto:** Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.17.1.
- **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- **Prazo de Validade:** Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5 - A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.
7.6 - Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.
7.7 - Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.
7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - Acórdão 781/2025 - TCU - Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.
7.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.8.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica www.licitacaoporteiras.com.br qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.9 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.
7.9.1 -. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.11 - Será vedada a identificação do licitante.
7.12 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.
7.14 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas)** casas decimais em seus valores unitários e globais.
8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.
8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.
9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.
9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **até 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7 - É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico https://www.licitacaoporteiras.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do

proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, marca e modelo (**se for o caso**), quantitativos e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.
11.1.1 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais.
11.2 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
11.8 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
11.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
11.10 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
11.11 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.12 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
11.12.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.12.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
11.12.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.12.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.12.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.12.6 - Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13 - Será **considerado indício de inexequibilidade das propostas**, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
11.14 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
11.14.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.14.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.15 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.16 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.17 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia & Informação LTDA, no sítio eletrônico https://www.licitacaoporteiras.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico https://www.licitacaoporteiras.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo

de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA **(https://www.licitacaoporteiras.com.br).**
14.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
14.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.
14.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacoes@porteiras.ce.gov.br,** informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA **(https://www.licitacaoporteiras.com.br).**
14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.
14.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
14.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.
14.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.
14.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
14.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.
14.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 - Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma GM TECNOLOGIA **(https://www.licitacaoporteiras.com.br).**
15.2.1 - Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
15.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma GM TECNOLOGIA **(https://www.licitacaoporteiras.com.br).**

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5 - Fraudar a licitação;
16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;
16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.
16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 6.325-8, Agência n° 2485-6.**

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Porteiras, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Porteiras, Estado do Ceará.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da data em que for notificada pelo Município de Porteiras, Estado do Ceará.
18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**;
19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
19.15 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III - Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 17 de setembro de 2026.

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Givaldo Nogueira de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Desenvolvimento

Elisabeth Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice

Maria Jamily Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de mobiliários, materiais de tecnologia da informação eletrônicos e equipamentos de caráter hospitalar/ambulatorial, destinados a diversas unidades administrativas do município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01 - MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Mesa Reunião Redonda - Comprimento: 120 cm, profundidade:120cm, Altura:75cm, capacidade em peso 20kg	UND	4	1.052,31	4.209,24
2	Mesa Com 2 Gavetas escritório 150x60, Profundidade: 60 cm Altura: 75 cm Gavetas, Largura: 15000 cm, Materiais MDP, Quantidade de gavetas 2	UND	31	652,47	20.226,57
3	Armário de aço tem duas portas com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves , 4 prateleiras que tem por sua vez a capacidade de 30 kg, Dimensões do produto: Altura: 85 cm Largura: 82cm	UND	15	976,47	14.647,05
4	Mesa em "L" Composta de mdp Profundidade: 61 cm Altura: 74 cm Largura: 130x130cm - acabamento em perfil de pvc , sobre estrutura metálica de alta resistência reforçada, pés com ponteiras de borracha	UND	1	865,54	865,54
5	Lixeira Plástica tipo mix - base Redonda - capcidade de 50 Litros, Com Pedal e Tampa vinculados a envoltório metálico externo de 04 pés - Coletor Cesto Plástico com 4 Divisórias: (01 na cor amarela, 01 verde, 01 azul e 01 vermalha) - Divisórias Com Adesivo indicativos do tipo de lixo	UND	20	338,58	6.771,60
6	Lixeira Pedal 25l Lixo Infectante padão Anvisa - com adesivo, lixeira hospital, lixeira clínica Materiais da estrutura Plástico Material da tampa: Plástico. Tipo de abertura: Pedal	UND	10	78,67	786,70
7	Mesa para Computador Mesa Multifunção de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro. Possui tampo com suporte flexivel para o teclado e suporte para CPU embutido. Com perfil nas bordas e pés em metalom com pintura epóxi pó.	UND	2	226,63	453,26
8	Cadeira Giratória tipo executiva com braço, ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm - assento e encosto injetado em tecido tipo j serrano ou material sintético equivalente	UND	14	354,70	4.965,80
9	Cadeira tipo Secretaria Fixa . Material do estofamento: Couro sintético Encosto baixo de 29 cm em madeira com capa de polipropileno. Estofado de espuma injetada D45 . Base fixa com 4 pés em aço tubular texturizado preto Altura máxima: 85 cm. Largura: 43 cm. Peso máximo suportado: 110 kg.	UND	43	214,97	9.243,71
10	Cadeira Iso em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Iso Azul. Base de Ferro, pés emborrachados, assento e encosto em Polipropileno.	UND	23	676,67	15.563,41
11	Cadeira tipo Office Smart com Ajuste de Altura - Especificações Técnicas: confeccionada em Plastico PP de alta resistência e Malha Densidade assento 18Kg/m3. Apoio de braço Fixo, Encosto traseiro Fixo, Rotação 360°, Mecanismo Mola de gás com ajuste de altura, Pistão Classe 1, Trava Para bloqueio de altura, Rodas em plástico PP de 50mm aproximadamente. Capacidade para até 100kg no mínimo.	UND	2	465,67	931,34
12	Arquivo de Aço Econômico Cinza 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa Materiais - Peso máximo suportado por gaveta 20 kg - suporte para pastas suspensas - fechadura - Comprimento x Largura x Profundidade: 134 cm x 47 cm x 50 cm - sapatas niveladoras	UND	7	780,85	5.465,95
13	Estante 6 Prateleiras em Aço - Capacidade por prateleira: até 30kg, no mínimo. Alturas reguláveis. Dimensões - Altura x Largura x Profundidade: 180 cm x 92 cm x 30 cm. Material: Aço. Pintura tipo epox anti corrosiva. Pés emborrachados	UND	54	418,83	22.616,82
14	Cadeira Plástica (polipropileno de alta resistência) Tamanho 44 cm x 49 cm x 88 cm. Encosto sólido, pés antiderrapantes	UND	190	45,46	8.637,40
15	Mesa Plástica (polipropileno de alta qualidade com aditivação anti-UV) Quadrada Monobloco 70x70cm Altura: 71 cm.	UND	17	119,66	2.034,22
16	Caixa térmica tipo Easy Cooler de 100L, com termômetro - medidas externas (mm): 765(C) X 475(A) X 440(L)	UND	2	1.442,68	2.885,36

17	Tenda: Largura 3 m, Comprimento 3 m, Altura 1 175 m do chão ao início do tecido, 280 m do chão ao topo do gazebo, Altura 2 183 m do chão ao início do tecido, 283 m do chão ao topo do gazebo, Altura 3 191 m do chão ao início do tecido, 291 m do chão ao topo do gazebo, Altura 4 200 m do chão ao início do tecido, 3 m do chão até o topo do gazebo	UND	3	1.379,51	4.138,53
18	Mesa com tampo circular de MDF com revestimento melamínico texturizado, diâmetro de 100cm, espessura de 25mm, no mínimo, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Estrutura em aço carbono com pé único, com base contendo 4 pontas. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe	UND	1	499,00	499,00
19	Encadernadora Perfuradora para Espiral A4 - estrutura metálica de alta resistência, 300 x 260mm; pintura anticorrosiva; pés emborrachados; haste de perfuração manual em estrutura metálica de alta resistência, manopla emborrachada; capacidade mínima de 15 folhas de papel 75g/m² para perfuração simultânea	UND	1	607,28	607,28
20	Guilhotina de Papel Manual tamanho Ofício, plataforma de 36 cm em Aço - capacidade para cortar até 15 folhas de papel 75g/m² simultâneas cortes precisos; design compacto e ergonômico – manopla emborrachada. Mecanismo de corte: Manual - Base de corte sólida, pintura anticorrosiva, com marcação para diversos tamanhos de recortes	UND	1	241,85	241,85
21	PLASTIFICADORA LAMINADORA e POLISELADORA compatível com plásticos de até 320 mm de largura e materiais de até 1 mm, atendendo aos formatos A3, A4, A5 e A6. - possibilidade de laminar a quente e a frio - Potência: 600 W Temperatura: 100 °C a 200 °C Espessura máxima do material: 1 mm Largura máxima do plástico: 320 mm Voltagem: 220 V Peso: 6,5 kg Dimensões: 500 × 200 × 120 mm Sistema de aquecimento: Resistência Aquecimento aproximado: 4 minutos Quantidade de rolos: 4 Funções: Laminação quente e fria Ajuste de temperatura: Potenciômetro; Display de temperatura; Direção de laminação: Frontal ou traseira Indicador de funcionamento: LED Indicador de temperatura constante: LED Compra Segura: Produto original, novo e enviado com Nota Fiscal. Acompanha garantia do fabricante	UND	1	269,21	269,21
22	Cama Beliche Solteiro tipo Militar, 2 lugares, capacidade até 150kg , no mínimo, Com Escada Aço/metalon/Ferro Reforçado - pintura epóxi, Grade de proteção parcial, sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: 194cm x 94cm x150cm (CxLxA)	UND	2	1.248,97	2.497,94
23	Colchão solteiro espuma D33 ou equivalente; tamanho 1,88m x 0,88m, Tratamento antiácaro e antialérgico, Revestimento em tecido 100% poliéster, Espuma certificada INMETRO	UND	4	454,66	1.818,64
Total:					**130.376,42**

Lote 02 - AR CONDICIONADO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, 12.000 Btus, tecnologia Inverter Compact, classificação inmetro: Classe A; voltagem 220V (monofásico) serpentina Cobre controle de temperatura; filtro de proteção ativa; função timer; gás refrigerante R-32; Tecnologia do Compressor: Inverter. Garantia conforme fabricante	UND	11	3.603,05	39.633,55
2	Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, 9.000 Btus, tecnologia Inverter Compact, classificação inmetro: Classe A; voltagem 220V (monofásico) serpentina Cobre controle de temperatura; filtro de proteção ativa; função timer; gás refrigerante R-32; Tecnologia do Compressor: Inverter. Garantia conforme fabricante	UND	12	2.854,33	34.251,96
Total:					**73.885,51**

Lote 03 - ELETRÔNICOS/ ELETRODOMÉSTICOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ventilador de parede Oscilante 50cm Preto 220V, grade de plastico economico, oscilação horizontal automatica acompanha chave CCV	UND	13	277,50	3.607,50
2	Ventilador Coluna 220V, 40cm, 6 pás, coluna ajustável entre 1,20m a 1,50m	UND	1	380,00	380,00

3	Bebedouro Gelágua Coluna Natural e Gelada Branco 220V - Dimensões do produto ?32 x 32 x 100 cm; Cor: ?Branco; Voltagem: ?220 V; Potência mínima: ?97 W - Tipo de material: ?Aço inoxidável e Plástico	UND	14	727,92	10.190,88
4	Fogão a gás, 4 Bocas, Mesa de Inox , com forno	UND	1	777,00	777,00
5	Fogão Elétrico Portátil de Mesa 2 Bocas 220V Preto 2000W	UND	5	242,58	1.212,90
6	Geladeira tipo Frost Free, ou equivalente, 342 litros, Branca com Gavetão Hortifruti - 220V	UND	3	3.764,33	11.292,99
7	Smart TV 40" LED, Android, tecnologia Dolby Audio, 220V	UND	8	1.407,63	11.261,04
8	Bomba Eletrica para Encher Balao / Bexiga - Potência: 700W; Tensão: 220V. 02 Bocais de funcionamento individual, 2 Bicos adaptadores p/ balões pequenos, pressão máx. 1,75 bar, fluxo máximo de ar 1,9 L/min. aproximadamente. Manual em Português	UND	1	115,72	115,72
9	Caixa de Som Amplificada, conexão Bluetooth, USB e RCA, duas entradas P10, Eualização, Alto-falante tipo Woofer de 15", 800W RMS, no mínimo, 220V. Inclui bateria recarregável	UND	1	1.874,37	1.874,37
10	Microfone sem fio profissional UHF, duplo, de mão - receptor de frequência com 02 controles de volumes independentes e alcance de até 50m, no mínimo; fonte de alimentação bivolt; 2 microfones sem fio alimentáveis por pilhas; 02 cabos p10; manual e caixa maleta de transporte.	UND	2	897,71	1.795,42
11	Fragmentadora de papel com Capacidade de trituração no modo Automático de até 110 folhas, no mínimo; velocidade de trituração: 1,80 m/min, no mínimo. Potência mínima: 260W; 110/220V. Nível de ruído máximo: 64dB; capacidade de Trituração de grampos (galvanizados), clips e papel cartão ou equivalente. Capacidade da lixeira: 22 litros no mínimo; Cesto removível; Reversão Automática; Proteção de sobrecarga; Proteção contra superaquecimento; Indicação por LED ; Indicação de lixeira cheia e rodízio. Ciclo de trabalho/tempo de execução (ligado/desligado) para alimentação manual: 10mins on/60mins off (no mínimo), Ciclo de trabalho/tempo de execução (ligado/desligado) para alimentação automática: 30mins on/60mins off (no mínimo).	UND	4	1.799,00	7.196,00
12	Câmeras de monitoramento FULL HD 2MP – Alta resolução, captação de imagens nítidas em até 20m, no mínimo; Captação de áudio integrada em tempo real; Tecnologia FULL COLOR - COLORVU Noturno; 1080P; Proteção IP67 para áreas internas e externas; Lente 2.8mm; Compatível com TVI, AHD, CVI e CVBS.	UND	28	345,25	9.667,00
13	Fonte de alimentação tipo colmeia 12 V (Voltagem de entrada: 100 a 240V AC (Bivolt – 50/60Hz) Tensão de saída: 12V DC); Corrente de saída: 05 A - Estrutura metálica resistente; Conector: Borne de parafuso; Saída de tensão: Totalmente estabilizada; Proteções: Contra curto-circuito, Contra sobrecarga e Contra superaquecimento	UND	3	131,59	394,77
14	Fonte de alimentação Colmeia Chaveada 12V ~ 20A. Tensão de entrada: AC 110 / 220V — Bivolt - chavan=mento de ajuste de tensão automático - Tensão de Saída: 12V. Corrente de saída:20A (20000mAH) - Potencia: 250W . Estrutura metálica resistente; Conector: Borne de parafuso; Saída de tensão: Totalmente estabilizada; Proteções: Contra curto-circuito, Contra sobrecarga e Contra superaquecimento	UND	1	127,70	127,70
15	DVR 04canais 01U 1080P H.265 IDS-7204HQHI - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS BÁSICAS: Entrada de vídeo IP: 2 canais (até 6 canais); Resolução de até 8 MP; Modo IP aprimorado ativado: 4 canais (até 8 canais), cada um com até 4 Mbps; Compatível com câmeras IP H.265+/H.265/H.264+/H.264; Entrada de vídeo analógica: 4 canais; Interface BNC (1,0 Vp-p, 75 O), compatível com conexão coaxial. Saída HDMI: 1 canal, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, Saída simultânea HDMI/VGA; Saída VGA: 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, Saída simultânea HDMI/VGA. Entrada CVBS: PAL/NTSC; Saída CVBS: 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 O), Resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480; Reprodução síncrona: 4 canais. Entrada HDTVI: 8 MP. Entrada AHD: 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 1080p a 25/30 fps, 720p a 25/30 fps. Entrada HDCVI: 8 MP (3840 × 2160) a 12/15 fps, 3K (2880 × 1620) a 20/25 fps, 5 MP (2592 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 1080p a 25/30 fps, 720p a 25/30 fps. Entrada de áudio: 4 canais, RCA (2,0 Vp-p, 1 kO), 4 canais via cabo coaxial; 01 canal RCA, no mínimo, (2,0 Vp-p, 1 kO). Saída de áudio: 1 canal, RCA. Gravação: Compressão de vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264; Resolução de codificação: 8 MP a 8 fps/3K a 12 fps/5 MP a 12 fps/4 MP a 15 fps/8 MP Lite a 15 fps/3 MP a 18 fps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF a	UND	3	775,29	2.325,87

	25 fps (P)/30 fps (N)*: Subfluxo: WD1/4CIF/CIF a 25 fps (P)/30 fps (N). Taxa de bits do vídeo: 32 Kbps a 10 Mbps. 1 interface SATA. Capacidade de até 12 TB para cada disco. Interface serial: RS-485 (meio-duplex). Interface USB: Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 3.0. Fonte de alimentação: compatível como equipamento e original de fábrica. Garantia conforme fabricante				
16	DVR 16 Canais 1080p IDS-7216HQHI-M1/XT, tecnologia AcuSense ou equivalente – incluso: Fonte de alimentação compatível como equipamento e original de fábrica, Mouse USB, Kit de parafusos para instalação do HD e Guia de instalação - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS BÁSICAS: 16 canais e 1 HDD 1U AcuSense DVR; Suporte para 4 canais de Reconhecimento Facial ou 8 canais de Perimeter Protection com algoritmo Deep Learning; Compressão H.265 Pro+ para eficiência e redução de custos; Gravação até 3K/5MP Lite a 12fps; Até 24 entradas de câmeras IP, com até 6MP por canal; Decodificação até 24 canais de 1080P a 30fps; Detecção de Movimento 2.0 com análise de humanos e veículos (16 canais analógicos); Reprodução inteligente para busca eficiente de eventos e objetos; 16 canais analógicos, entrada BNC (1.0 Vp-p, 75 O); Suporte para HDTVI, AHD, HDCVI, CVBS; Saídas HDMI (até 4K) e VGA (até 1080p); Áudio bidirecional e entradas/saídas RCA. Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265, H.264+/H.264. Resolução de até 3K Lite/5MP Lite/4MP/1080p/720p. Conectividade: Hik-Connect, DDNS, ONVIF e outros protocolos de rede (TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, entre outros); Porta RJ45 10/100/1000 Mbps; Capacidade para até 128 conexões remotas. Interface SATA para até 12 TB de armazenamento; 1 porta USB 2.0 (frontal), 2 portas USB 3.0 (traseira) e Interface serial RS-485. Garantia conforme fabricante	UND	1	1.887,69	1.887,69
17	HD HARD DISK SATA II 500GB	UND	3	432,40	1.297,20
18	HD 2TB - Formato: 3,5 polegadas - Tecnologia de gravação: CMR - Cumpre as normas RoHS	UND	1	1.052,00	1.052,00
19	Conector BNC Mola c/brone 50 OHMS	UND	56	26,19	1.466,64
20	Conector p4 Macho c/brone	UND	28	10,40	291,20
21	Cabo coaxial 4mm, 80% flex Bip. Blind. 2x26 - 100m	CX	7	154,99	1.084,93
22	Caixa de Passagem Organizador Fios Conectores – Dimensões aproximadas: 10.3 cm x 11.8 cm x 5 cm (CxLxP). Instalação de sobrepor. Tampa cega. Injetada em ABS UV. Parafusos e buchas de fixação.	UND	28	13,34	373,52
23	Rack vertical 400x360x100mm - Fabricado em aço com pintura eletrostática, branca, Estrutura reforçada, Porta com fechadura e chave, Aberturas laterais para ventilação	UND	4	76,60	306,40
Total:					**69.978,74**

Lote 04 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Computador Desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro e conectores internos para mais 4 portas). Placa de rede (LAN): Gigabit LAN 10/100/1000. Processador de 6 núcleos de processamento (tipo intel core i5 geração de 12 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 GHZ (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória RAM DDR4 de 16 GB, SSD 1 TB, sistema operacional Windows 11 64BITS.MONITOR LED 23 HDMI. Teclado e Mouse óptico	UND	25	3.387,28	84.682,00
2	NOTEBOOK Processador de referência: Intel Core 3 100U (6-core, cache de 10MB, até 4.70 GHz,) Sistema operacional: Windows 11 Pro (português – Brasil) Placa de vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada Tela 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. 1 porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2, Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type-A, 1 Conector de headset 1 Tomada de energia	UND	16	3.513,69	56.219,04
3	Nobreak interativo 720VA, Entrada 220V 4 saídas (no minimo)/ 120V, 6 niveis de proteção: contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, sobreaquecimento no inversor,	UND	5	523,61	2.618,05

	sub/sobretenção da rede eletrica e descarga total de bateria.				
4	Tela de Projeção Tecido High Contrast, ou similar cinza claro/branco com verso preto , 1,80m X 1,80m. Tamanho diagonal da tela 100 " com alça de ajuste e trava de segurança, Eixo de sustentação e suporte de encaixe.Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura), Sistema de regulagem de altura Retrátil com travamento, pés emborrachados	UND	1	859,00	859,00
5	Controle Apresentação Power Point - Controle Apresentador de Slide Multimídia Caneta Apontador Laser Sem Fio - Passador de Slides Controle Apresentação Power Point Plug and Play: Conecte o receptor USB à porta do seu computador e comece a usar imediatamente. Não requer instalação de drivers. Portátil. Compatibilidade Universal: Suporta MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, navegadores de internet e mais. Funções de página para cima e para baixo integradas. Alcance Sem Fio de 10 Metros	UND	1	45,24	45,24
6	Webcam Full HD 1080p ZAUN com Microfone e Tampa Plug & Play, Resolução máxima de vídeo 1080p. Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD. Interfaces USB 2.0. Funções Foco automático, Microfone integrado. Redução de ruído. Tampa de lente. Comprimento do cabo: 1,4 m, no mínomo. Garantia conforme fabricante.	UND	7	129,99	909,93
7	Mouse Óptico com cabo, Interface USB, Resolução de movimento 1000 ppp, Comprimento do cabo 1.8 m, aproximadamente.	UND	45	26,00	1.170,00
8	Teclado pra computador com Fio tipo Slim Multi, com Teclas Silenciosas. Preto. Conexão USB Plug & Play . Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS . Cabo USB de 1,5 metro, aproximadamente	UND	33	40,00	1.320,00
9	Auto transformador 1000Va, Bivolt: 220-110v, livre de chumbo, com cabo de alimentação para entrada de energia.	UND	14	130,16	1.822,24
Total:					**149.645,50**

Lote 05 - IMPRESSORAS E SCANNER

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Impressora Multifuncional (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), IMPRESSÃO COLORIDA (tanque de tinta original de fábrica), Conexões USB, Display LCD, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt, velocidade mínima de impressão: 15ppm. Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free (ou equivalente). Suporte nativo para Apple AirPrint, Mopria e Google Chromebook para impressão via dispositivos inteligentes. Resolução máxima de impressão em cores. Tamanhos da Folhas - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm. Resolução máxima de impressão em preto e branco: 5760 x 1440 dpi. Componentes incluídos - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação/Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia conforme fabricante	UND	1	2.311,67	2.311,67
2	Impressora laser monocromática. Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 WiFi 802.11b/g. Bandeja de entrada para até 150 folhas (no mínimo): 147 x 211 a 216 x 356 mm. Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Inclusivos: 01 cabo SB, 01 cabo de alimentação de energia, manual do usuário e certificado de garantia conforme fabricante (mínimo 12 meses)	UND	30	1.083,33	32.499,90
3	Scanner com velocidade de digitalização de aproximadamente 70 ppm/140 ipm (200/300 dpi, colorido, retrato A4); capacidade de 100 folhas por vez; capacidade de digitalização de até 10.000 folhas por dia; Controle de Separação Automática, função "Proteção de papel" usando tecnologia de monitoramento de imagem e tecnologia de som. Dados de imagem de alta qualidade otimizados com "PFU Clear Image Capture"; Resolução óptica de até 600dpi (no mínimo). Opção de configuração Duplex, OCR, PDF Pesquisável Imagem (PDF/JPEG); Painel LCD colorido retroiluminado/LED; Conexão USB e Ethernet; Bivolt (220/110V). Software com funções do PaperStream IP, PaperStream ClickScan e PaperStream Capture. Incluso Cabo de conexão com CPU e fonte de Alimentação. Garantia conforme Fabricante	UND	3	3.131,10	9.393,30

4	Impressora Multifuncional monocromática laser – copiadora, digitalizadora e impressora - com velocidade de impressão de aproximadamente 40 páginas por minuto no tamanho A4, conexão USB 2.0 e em rede Ethernet (Interface Standard: USB 2.0, USB Host, Gigabit Ethernet); Painel de Controle: LCD de 5 linhas. Resolução: 300dpi, 600dpi e 1200dpi. Capacidade de alimentação de papel de até 850 folhas; Capacidade de Saída: 150 folhas com a face para baixo; detecção de limite de papel; Digitalizadora A4 (vidro de exposição)/Legal (Processador de Originais); Resolução de Digitalização: 300x300dpi, 200x200dpi, 200x100dpi, 600x600dpi, 400x400dpi, 200x400dpi; Reconhecimento em Texto + Foto, Foto, Texto Light text/line, texto (para OCR); Ficheiros: TIFF, PDF, PDF/A-1, PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS; Função duplex (imprimir frente e verso) automático, Zoom 25 - 400%; Ajuste de Imagem: Texto+Foto, Foto, Texto, Mapa, brilho e contraste. Sistemas Operacionais indispensável: Todos os sistemas Windows. Tensão: 110V-220V. Cabo de alimentação incluso e software de instalação. Garantia mínima: 01 ano	UND	3	3.389,18	10.167,54
Total:					**54.372,41**

Lote 06 - Nebulizador Costal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Nebulizador Costal Motorizado/Automatizador - Características básicas: Bocal de atomização UBV (Ultra Baixo Volume); Capacidade do tanque químico: 6Litros; Capacidade do tanque de combustível: 2 litros; Alcance horizontal: 18 metros (aproximadamente); Alcance vertical: 12 metros (aproximadamente); vazões entre 30 e 250 ml/min (acompanhado de pontas dosadoras codificadas); motor de 2 tempos / 64,5 cc (no mínimo); potência máxima aproximada: 4,5 hp (3,0 kw); horímetro/tacômetro digital; alavanca de controle de agitação com sistema de injeção de ar no fundo do tanque; cor predominante: branco e preto. Certificado pela OMS/Ministério da Saúde/EPA. Garantia conforme fabricante	UND	2	5.948,98	11.897,96
Total:					**11.897,96**

Lote 07 - Cadeira Odontológica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cadeira Odontológica Completa. Comando: pedal; Cabeceira: Articulada; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Equipo: tipo cart ou acoplado; Unidade auxiliar: 01 sugador; Cuba: porcelana/cerâmica; Seringa tríplice; Peça reta; Contra ângulo; Micro motor; Caneta de rotação, 03 terminais (no mínimo) e mocho - Registro ANVISA	UND	2	33.469,38	66.938,76
Total:					**66.938,76**

Lote 08 -EQUIPAMENTOS MÉDICO-AMBULATORIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Maca Fixa - Mesa de Exames - Estrutura em tubo redondo de aço carbono, com pintura eletrostática - Branca; Leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvin; Elevação do Dorso/Cabeceira através de cremalheira; • Suporte de Papel; Pé com ponteira de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80 m (C) X 60 cm (L) X 75 cm (A). Para suportar até 150 kg no mínimo	UND	12	678,43	8.141,16
2	MESA GINEC OLÓGICA ESTOFADA - Modelo de refeência: standard. Armação e gaveta em pintura epóxi leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de porta coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Para suportar até 150 kg no mínimo.	UND	5	1.101,67	5.508,35
3	Banco Giratório - Assento Estofado, com Rodízio Construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8, assento estofado, altura regulável, base em pintura epóxi ou equivalante. Altura Mínima aproximada: 50 cm, Altura Máxima aproximada: 65 cm. Diâmetro aproximado do assento: 34 cm.	UND	13	371,60	4.830,80
4	Escada de 2 degraus em aço - Dois níveis de altura 1º degrau 18 cm de altura, 2º degrau 37 cm de altura. Largura: 40cm. Suporta até 120 Kg. Pés	UND	15	237,39	3.560,85

	antiderrapantes				
5	Foco Ginecológico - Base de ferro chato com pintura epóxi. Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi, interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril. Altura mínima aproximada: 1.10 m. Altura máxima aproximada: 1.61 m	UND	10	585,20	5.852,00
6	Balança antropométrica infantil, capacidade máxima: 25 kg, divisões de Pesagem: 2g até 10kg; 5g de 10,005kg até 25kg. Display: LCD de baixo consumo energético Gabinete: Plástico ABS injetado, cor extra branco. Concha Anatômica: Polipropileno injetado, cor extra-branco, higienizável, anti-germes. Teclado: Tipo "membrana", com funções de Liga/Desliga, Tara, Zero e Impressão. Fonte de alimenatão bivolt. Dimensões aproximadas: Gabinete - 28 x 9,5 x 30 cm, Concha - 55 x 8,5 x 33 cm.	UND	10	970,95	9.709,50
7	Balança Mecânica Adulta - Capacidade até 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés em borracha sintética reguláveis	UND	5	1.546,67	7.733,35
8	Balança Digital Eletrônica corporal, plataforma em Vidro Temperado Transparente, Suporta até 180kg; Display LCD digital; tecnologia de ativação automática, ou seja, basta subir na balança que ela liga	UND	60	89,80	5.388,00
9	Mesa Mayo Instrumental Inox Com Bandeja, altura regulável de 70cm a 110cm, no mínimo, Pés com rodízios de 2" em nylon.	UND	11	459,62	5.055,82
10	Otoscópio LED - Iluminação direta LED de alta intensidade de 2,5V, no mínimo - Luz branca brilhante com durabilidade de mais de 20.000 horas e IRC maior que 90%. Cabeça produzida em metal cromado e termoplástico de alta resistência, Cabo leve e antiderrapante Produzido em termoplástico de alta resistência e alimentado por 2 pilhas alcalinas AA. Clipe de bolso com desligamento automático -Acionamento automático do interruptor ao prender o clipe no bolso. Precisão: Lente rotativa com aumento do campo de visão em 3 vezes. -Espéculos reutilizáveis e anatômicos: 8 Espéculos auriculares esterilizáveis em 4 tamanhos: 2,4 mm, 3 mm, 4mm e 5 mm. Estojo para transporte	UND	7	623,03	4.361,21
11	Suporte para Soro Desmontável e com Regulagem de Altura e Rodinhas - Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca. Altura máxima: 1,90m em relação ao solo, Altura mínima: 1,60m.	UND	5	253,56	1.267,80
12	Cadeira de Banho em Aço Para Idoso Adulto Até 90kg. Estrutura: Manobloco fixa, em Aço carbono, Pintura Epóxi eletrostática com verniz, Braços Fixos em nylon injetado, Apoio de pés Fixo, Encosto Impermeável, Assento Removível por parafuso, Rodas Aro 6", Garfo em Aço carbono maciço, Freios Bilaterais dianteiros, Acoplável ao vaso sanitário. Dimensões aproximadas: Largura do assento: 40cm, Profundidade do assento: 41cm, Altura do chão ao assento: 53cm, Altura do encosto: 35cm Largura total da cadeira: 56cm	UND	5	293,33	1.466,65
13	Andador Dobrável em Alumínio para Idoso/Adulto - 3 Barras, Articulado, Peso não superior a 3,5Kg (aproximadamente). Dimensões aproximadas: 47cm P x 54cm L x 80cm A. Ajuste de altura. Capacidade de até 135 kg e compatível com um par de rodas.	UND	2	212,33	424,66
14	Autoclave Capacidade 50 Litros - Bivolt automático - 127/220V; Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle. Tampa e câmara em aço inox. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Garantia mínima de 02 anos. Registro ANVISA	UND	7	12.170,00	85.190,00
15	Monitor de Pressão - Esfigmomanômetro, adulto, manômetro aneróide com escala de a 3mmHg, caixa de liga de zinco com pintura resistente, cor preta, Braçadeira em nylon lavável com fecho de contato, manguito de borracha vulcanizada e pera insulfladora resistentea, Bra	UND	60	140,73	8.443,80
16	Trena antropométrica com fita de 1,5m em fibra de vidro maleável e inelástica para medições precisas de circunferências corporais, corpo em plástico ABS com disco de IMC giratório para cálculo rápido do Índice de Massa Corporal, retração automática e trava	UND	60	29,83	1.789,80

17	Estetoscópio tipo Littmann Classic III, ou similar, com caixa de dois lados e diafragmas ajustáveis para uso adulto e pediátrico, lado pediátrico conversível em um sino aberto tradicional, substituindo o diafragma por um rebordo não frio	UND	60	666,73	40.003,80
Total:					**198.727,55**

1.2 - A presente contratação fora unificado em lote único. Entretanto, optando-se por participar do lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.3 - O futuro Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
1.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.
1.4 - O custo estimado total da contratação é de **R$ 755.822,85 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da MÉDIA DE PREÇO unitário, conforme as pesquisas de preços anexadas aos autos.
1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Porteiras/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.
1.6 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2 - A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de uso médico-hospitalar e ambulatorial destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Porteiras/CE, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população no âmbito da rede pública municipal de saúde.
2.3 - Os materiais objeto da contratação são indispensáveis à execução de procedimentos médicos, de enfermagem, odontológicos e ambulatoriais, bem como às atividades de urgência, emergência, internação, atenção primária, imunização, curativos, exames, acompanhamento de pacientes e demais ações assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para o funcionamento regular dos serviços, uma vez que sua ausência compromete diretamente a assistência aos usuários, podendo ocasionar interrupção de atendimentos, adiamento de procedimentos, riscos à segurança do paciente e prejuízos à qualidade da atenção à saúde.
2.4 - Considerando a demanda contínua e variável decorrente do atendimento à população, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, de forma a garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde, evitando desabastecimentos e assegurando a manutenção dos estoques em níveis compatíveis com as necessidades da administração.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A solução será parcelada em lotes, tendo em vista que o agrupamento dos itens por natureza, finalidade e similaridade técnica mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2 - O parcelamento foi estruturado de forma que cada lote reúna materiais com características e aplicações correlatas, permitindo maior racionalização da gestão contratual, da logística de fornecimento, do controle de estoque e da fiscalização da execução contratual. Essa organização contribui para a padronização dos insumos utilizados pelas unidades de saúde e reduz os riscos de incompatibilidade entre materiais empregados em procedimentos assistenciais.
4.3 - Além disso, a divisão em lotes possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado de materiais médico-hospitalares, sem, contudo, comprometer a eficiência da contratação. Ao mesmo tempo, evita a excessiva fragmentação da execução contratual, que poderia resultar em elevado número de contratos, aumento dos custos administrativos, maior complexidade na fiscalização, dificuldades logísticas e riscos de descontinuidade no abastecimento.
4.4 - A adoção do parcelamento por lotes também favorece o planejamento das entregas, a gestão dos pedidos, o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e a manutenção da regularidade do fornecimento ao Hospital Municipal e às Unidades Básicas de Saúde, garantindo maior segurança operacional e continuidade dos serviços públicos de saúde.
4.5 – Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes representa à alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, conciliando a ampliação da competitividade com a eficiência na gestão contratual e assegurando o atendimento do interesse público.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os Produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
5.2 - Os fornecimentos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras, que deverão ser especificados no Termo de Referência.
5.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
5.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
5.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos fornecimentos.
5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.
5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
5.5 - Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, **será exigida** da(s) proponente(s) vencedora(s), **garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021.
5.6 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;
5.7 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2 - Da entrega e do recebimento dos produto(s)

6.2.1 - Os produto(s) será fornecido(s) de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10(dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
6.2.2.1 – **A contratada deve se responsabilizar-se, quando aplicável, pela montagem dos móveis.**

6.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
6.2.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverá estar todos em embalagens fechadas.
6.3.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
6.3.6 - O recebimento do(s) produto(s) será efetuado nos seguintes termos:
6.3.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto(s) com a especificação;
6.3.6.2 – **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
6.4 - O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
6.5 - **Da garantia e prazo de validade do objeto:**
6.5.1 - O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produto(s), deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.
6.5.2 - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.
6.5.3 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.
6.5.4 - O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
6.5.5 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.
6.5.6 - A substituição do(s) produto(s), peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
8.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos
8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) - SICAF;
b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço
9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R$ 755.822,85 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
9.2 - Forma de Pagamento
9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.3 - Prazo de Pagamento
9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.4 - Condições de Pagamento
9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.097.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.301.0005.2.092.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.1000.2.101.0000	4.4.90.52.00
11	01	10.302.0027.2.073.0000	4.4.90.52.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	4.4.90.52.00

07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
16	01	04.122.0011.2.128.0000	4.4.90.52.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	4.4.90.52.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	4.4.90.52.00
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	4.4.90.52.00
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99

Porteiras/CE, 17 de setembro de 2026.

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Givaldo Nogueira de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Desenvolvimento

Elisabeth Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice

Maria Jamily Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.09.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Fornecimento de mobiliários, materiais de tecnologia da informação eletrônicos e equipamentos de caráter hospitalar/ambulatorial, destinados a diversas unidades administrativas do município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Mesa Reunião Redonda - Comprimento: 120 cm, profundidade:120cm, Altura:75cm, capacidade em peso 20kg	UND	4			
0002	Mesa Com 2 Gavetas escritório 150x60, Profundidade: 60 cm Altura: 75 cm Gavetas, Largura: 15000 cm, Materiais MDP, Quantidade de gavetas 2	UND	31			
0003	Armário de aço tem duas portas com fechadura cilíndrica tipo Yale com duas chaves , 4 prateleiras que tem por sua vez a capacidade de 30 kg, Dimensões do produto: Altura: 85 cm Largura: 82cm	UND	15			
0004	Mesa em "L" Composta de mdp Profundidade: 61 cm Altura: 74 cm Largura: 130x130cm - acabamento em perfil de pvc , sobre estrutura metálica de alta resistência reforçada, pés com ponteiras de borracha	UND	1			
0005	Lixeira Plástica tipo mix - base Redonda - capcidade de 50 Litros, Com Pedal e Tampa vinculados a envoltório metálico externo de 04 pés - Coletor Cesto Plástico com 4 Divisórias: (01 na cor amarela, 01 verde, 01 azul e 01 vermalha) - Divisórias Com Adesivo indicativos do tipo de lixo	UND	20			
0006	Lixeira Pedal 25l Lixo Infectante padão Anvisa - com adesivo, lixeira hospital, lixeira clínica Materiais da estrutura Plástico Material da tampa: Plástico. Tipo de abertura: Pedal	UND	10			
0007	Mesa para Computador Mesa Multifunção de 90 (larg) x 68 (prof) x 75 (alt) cm de 15 mm com pés de ferro. Possui tampo com suporte flexivel para o teclado e suporte para CPU embutido. Com perfil nas bordas e pés em metalom com pintura epóxi pó.	UND	2			
0008	Cadeira Giratória tipo executiva com braço, ergonômica e anatômica, giratória, pistão a gás, espuma injetada de 30mm - assento e encosto injetado em tecido tipo j serrano ou material sintético equivalente	UND	14			
0009	Cadeira tipo Secretaria Fixa . Material do estofamento: Couro sintético Encosto baixo de 29 cm em madeira com capa de polipropileno. Estofado de espuma injetada D45 . Base fixa com 4 pés em aço tubular texturizado preto Altura máxima: 85 cm. Largura: 43 cm. Peso máximo suportado: 110 kg.	UND	43			
0010	Cadeira Iso em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Iso Azul. Base de Ferro, pés emborrachados, assento e encosto em Polipropileno.	UND	23			
0011	Cadeira tipo Office Smart com Ajuste de Altura - Especificações Técnicas: confeccionada em Plastico	UND	2			

	PP de alta resistência e Malha Densidade assento 18Kg/m3. Apoio de braço Fixo, Encosto traseiro Fixo, Rotação 360°, Mecanismo Mola de gás com ajuste de altura, Pistão Classe 1, Trava Para bloqueio de altura, Rodas em plástico PP de 50mm aproximadamente. Capacidade para até 100kg no mínimo.					
0012	Arquivo de Aço Econômico Cinza 4 Gavetas P/ Pasta Suspensa Materiais - Peso máximo suportado por gaveta 20 kg - suporte para pastas suspensas - fechadura - Comprimento x Largura x Profundidade: 134 cm x 47 cm x 50 cm - sapatas niveladoras	UND	7			
0013	Estante 6 Prateleiras em Aço - Capacidade por prateleira: até 30kg, no mínimo. Alturas reguláveis. Dimensões - Altura x Largura x Profundidade: 180 cm x 92 cm x 30 cm. Material: Aço. Pintura tipo epox anti corrosiva. Pés emborrachados	UND	54			
0014	Cadeira Plástica (polipropileno de alta resistência) Tamanho 44 cm x 49 cm x 88 cm. Encosto sólido, pés antiderrapantes	UND	190			
0015	Mesa Plástica (polipropileno de alta qualidade com aditivação anti-UV) Quadrada Monobloco 70x70cm Altura: 71 cm.	UND	17			
0016	Caixa térmica tipo Easy Cooler de 100L, com termômetro - medidas externas (mm): 765(C) X 475(A) X 440(L)	UND	2			
0017	Tenda: Largura 3 m, Comprimento 3 m, Altura 1 175 m do chão ao início do tecido, 280 m do chão ao topo do gazebo, Altura 2 183 m do chão ao início do tecido, 283 m do chão ao topo do gazebo, Altura 3 191 m do chão ao início do tecido, 291 m do chão ao topo do gazebo, Altura 4 200 m do chão ao início do tecido, 3 m do chão até o topo do gazebo	UND	3			
0018	Mesa com tampo circular de MDF com revestimento melamínico texturizado, diâmetro de 100cm, espessura de 25mm, no mínimo, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Estrutura em aço carbono com pé único, com base contendo 4 pontas. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas; Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado; Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe	UND	1			
0019	Encadernadora Perfuradora para Espiral A4 - estrutura metálica de alta resistência, 300 x 260mm; pintura anticorrosiva; pés emborrachados; haste de perfuração manual em estrutura metálica de alta resistência, manopla emborrachada; capacidade mínima de 15 folhas de papel 75g/m² para perfuração simultânea	UND	1			
0020	Guilhotina de Papel Manual tamanho Ofício, plataforma de 36 cm em Aço - capacidade para cortar até 15 folhas de papel 75g/m² simultâneas cortes precisos; design compacto e ergonômico – manopla emborrachada. Mecanismo de corte: Manual - Base de corte sólida, pintura anticorrosiva, com marcação para diversos tamanhos de recortes	UND	1			
0021	PLASTIFICADORA LAMINADORA e POLISELADORA compatível com plásticos de até 320 mm de largura e materiais de até 1 mm, atendendo aos formatos A3, A4, A5 e A6. - possibilidade de laminar a quente e a frio - Potência: 600 W Temperatura: 100 °C a 200 °C Espessura máxima do material: 1 mm Largura máxima do plástico: 320 mm Voltagem: 220 V Peso: 6,5 kg Dimensões: 500 × 200 × 120 mm Sistema de aquecimento: Resistência Aquecimento aproximado: 4 minutos Quantidade de rolos: 4 Funções: Laminação quente e fria Ajuste de temperatura: Potenciômetro; Display de temperatura; Direção de laminação: Frontal ou traseira Indicador de funcionamento: LED Indicador	UND	1			

	de temperatura constante: LED Compra Segura: Produto original, novo e enviado com Nota Fiscal. Acompanha garantia do fabricante					
0022	Cama Beliche Solteiro tipo Militar, 2 lugares, capacidade até 150kg , no mínimo, Com Escada Aço/metalon/Ferro Reforçado - pintura epóxi, Grade de proteção parcial, sapatas plásticas. Dimensões aproximadas: 194cm x 94cm x150cm (CxLxA)	UND	2			
0023	Colchão solteiro espuma D33 ou equivalente; tamanho 1,88m x 0,88m, Tratamento antiácaro e antialérgico, Revestimento em tecido 100% poliéster, Espuma certificada INMETRO	UND	4			
					Total:	

Lote 02 - AR CONDICIONADO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, 12.000 Btus, tecnologia Inverter Compact, classificação inmetro: Classe A; voltagem 220V (monofásico) serpentina Cobre controle de temperatura; filtro de proteção ativa; função timer; gás refrigerante R-32; Tecnologia do Compressor: Inverter. Garantia conforme fabricante	UND	11			
0002	Ar Condicionado tipo Split Hi Wall, 9.000 Btus, tecnologia Inverter Compact, classificação inmetro: Classe A; voltagem 220V (monofásico) serpentina Cobre controle de temperatura; filtro de proteção ativa; função timer; gás refrigerante R-32; Tecnologia do Compressor: Inverter. Garantia conforme fabricante	UND	12			
					Total:	

Lote 03 - ELETRÔNICOS/ ELETRODOMÉSTICOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ventilador de parede Oscilante 50cm Preto 220V, grade de plástico economico, oscilação horizontal automatica acompanha chave CCV	UND	13			
0002	Ventilador Coluna 220V, 40cm, 6 pás, coluna ajustável entre 1,20m a 1,50m	UND	1			
0003	Bebedouro Gelágua Coluna Natural e Gelada Branco 220V - Dimensões do produto ?32 x 32 x 100 cm; Cor: ?Branco; Voltagem: ?220 V; Potência mínima: ?97 W - Tipo de material: ?Aço inoxidável e Plástico	UND	14			
0004	Fogão a gás, 4 Bocas, Mesa de Inox , com forno	UND	1			
0005	Fogão Elétrico Portátil de Mesa 2 Bocas 220V Preto 2000W	UND	5			
0006	Geladeira tipo Frost Free, ou equivalente, 342 litros, Branca com Gavetão Hortifruti - 220V	UND	3			
0007	Smart TV 40" LED, Android, tecnologia Dolby Audio, 220V	UND	8			
0008	Bomba Eletrica para Encher Balao / Bexiga - Potência: 700W; Tensão: 220V. 02 Bocais de funcionamento individual, 2 Bicos adaptadores p/ balões pequenos, pressão máx. 1,75 bar, fluxo máximo de ar 1,9 L/min. aproximadamente. Manual em Português	UND	1			
0009	Caixa de Som Amplificada, conexão Bluetooth, USB e RCA, duas entradas P10, Eualização, Alto-falante tipo Woofer de 15", 800W RMS, no mínimo, 220V. Inclui bateria recarregável	UND	1			
0010	Microfone sem fio profissional UHF, duplo, de mão - receptor de frequência com 02 controles de volumes independentes e alcance de até 50m, no mínimo; fonte de alimentação bivolt; 2 microfones sem fio alimentáveis por pilhas; 02 cabos p10; manual e caixa maleta de transporte.	UND	2			
0011	Fragmentadora de papel com Capacidade de trituração no modo Automático de até 110 folhas, no mínimo; velocidade de trituração: 1,80 m/min, no mínimo. Potência mínima: 260W; 110/220V. Nível de ruído máximo: 64dB; capacidade de Trituração de	UND	4			

	grampos (galvanizados), clips e papel cartão ou equivalente. Capacidade da lixeira: 22 litros no mínimo; Cesto removível; Reversão Automática; Proteção de sobrecarga; Proteção contra superaquecimento; Indicação por LED ; Indicação de lixeira cheia e rodízio. Ciclo de trabalho/tempo de execução (ligado/desligado) para alimentação manual: 10mins on/60mins off (no mínimo), Ciclo de trabalho/tempo de execução (ligado/desligado) para alimentação automática: 30mins on/60mins off (no mínimo).					
0012	Câmeras de monitoramento FULL HD 2MP – Alta resolução, captação de imagens nítidas em até 20m, no mínimo; Captação de áudio integrada em tempo real; Tecnologia FULL COLOR - COLORVU Noturno; 1080P; Proteção IP67 para áreas internas e externas; Lente 2.8mm; Compatível com TVI, AHD, CVI e CVBS.	UND	28			
0013	Fonte de alimentação tipo colmeia 12 V (Voltagem de entrada: 100 a 240V AC (Bivolt – 50/60Hz) Tensão de saída: 12V DC); Corrente de saída: 05 A - Estrutura metálica resistente; Conector: Borne de parafuso; Saída de tensão: Totalmente estabilizada; Proteções: Contra curto-circuito, Contra sobrecarga e Contra superaquecimento	UND	3			
0014	Fonte de alimentação Colmeia Chaveada 12V ~ 20A. Tensão de entrada: AC 110 / 220V — Bivolt - chavan=mento de ajuste de tensão automático - Tensão de Saída: 12V. Corrente de saída:20A (20000mAH) - Potencia: 250W . Estrutura metálica resistente; Conector: Borne de parafuso; Saída de tensão: Totalmente estabilizada; Proteções: Contra curto-circuito, Contra sobrecarga e Contra superaquecimento	UND	1			
0015	DVR 04canais 01U 1080P H.265 IDS-7204HQHI - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS BÁSICAS: Entrada de vídeo IP: 2 canais (até 6 canais); Resolução de até 8 MP; Modo IP aprimorado ativado: 4 canais (até 8 canais), cada um com até 4 Mbps; Compatível com câmeras IP H.265+/H.265/H.264+/H.264; Entrada de vídeo analógica: 4 canais; Interface BNC (1,0 Vp-p, 75 O), compatível com conexão coaxial. Saída HDMI: 1 canal, 2K (2560 × 1440)/60Hz, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, Saída simultânea HDMI/VGA; Saída VGA: 1 canal, 1920 × 1080/60Hz, 1280 × 1024/60Hz, 1280 × 720/60Hz, Saída simultânea HDMI/VGA. Entrada CVBS: PAL/NTSC; Saída CVBS: 1 canal, BNC (1,0 Vp-p, 75 O), Resolução: PAL: 704 × 576, NTSC: 704 × 480; Reprodução síncrona: 4 canais. Entrada HDTVI: 8 MP. Entrada AHD: 5 MP (2560 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 1080p a 25/30 fps, 720p a 25/30 fps. Entrada HDCVI: 8 MP (3840 × 2160) a 12/15 fps, 3K (2880 × 1620) a 20/25 fps, 5 MP (2592 × 1944) a 20 fps, 4 MP (2560 × 1440) a 25/30 fps, 1080p a 25/30 fps, 720p a 25/30 fps. Entrada de áudio: 4 canais, RCA (2,0 Vp-p, 1 kO), 4 canais via cabo coaxial; 01 canal RCA, no mínimo, (2,0 Vp-p, 1 kO). Saída de áudio: 1 canal, RCA. Gravação: Compressão de vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264; Resolução de codificação: 8 MP a 8 fps/3K a 12 fps/5 MP a 12 fps/4 MP a 15 fps/8 MP Lite a 15 fps/3 MP a 18 fps; 1080p/720p/WD1/4CIF/VGA/CIF a 25 fps (P)/30 fps (N)*: Subfluxo: WD1/4CIF/CIF a 25 fps (P)/30 fps (N). Taxa de bits do vídeo: 32 Kbps a 10 Mbps. 1 interface SATA. Capacidade de até 12 TB para cada disco. Interface serial: RS-485 (meio-duplex). Interface USB: Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 3.0. Fonte de alimentação: compatível como equipamento e original de fábrica. Garantia conforme fabricante	UND	3			

0016	DVR 16 Canais 1080p IDS-7216HQHI-M1/XT, tecnologia AcuSense ou equivalente – incluso: Fonte de alimentação compatível como equipamento e original de fábrica, Mouse USB, Kit de parafusos para instalação do HD e Guia de instalação - ESPECIFICAÇÕES TECNICAS BÁSICAS: 16 canais e 1 HDD 1U AcuSense DVR; Suporte para 4 canais de Reconhecimento Facial ou 8 canais de Perimeter Protection com algoritmo Deep Learning; Compressão H.265 Pro+ para eficiência e redução de custos; Gravação até 3K/5MP Lite a 12fps; Até 24 entradas de câmeras IP, com até 6MP por canal; Decodificação até 24 canais de 1080P a 30fps; Detecção de Movimento 2.0 com análise de humanos e veículos (16 canais analógicos); Reprodução inteligente para busca eficiente de eventos e objetos; 16 canais analógicos, entrada BNC (1.0 Vp-p, 75 O); Suporte para HDTVI, AHD, HDCVI, CVBS; Saídas HDMI (até 4K) e VGA (até 1080p); Áudio bidirecional e entradas/saídas RCA. Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265, H.264+/H.264. Resolução de até 3K Lite/5MP Lite/4MP/1080p/720p. Conectividade: Hik-Connect, DDNS, ONVIF e outros protocolos de rede (TCP/IP, PPPoE, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, entre outros); Porta RJ45 10/100/1000 Mbps; Capacidade para até 128 conexões remotas. Interface SATA para até 12 TB de armazenamento; 1 porta USB 2.0 (frontal), 2 portas USB 3.0 (traseira) e Interface serial RS-485. Garantia conforme fabricante	UND	1			
0017	HD HARD DISK SATA II 500GB	UND	3			
0018	HD 2TB - Formato: 3,5 polegadas - Tecnologia de gravação: CMR - Cumpre as normas RoHS	UND	1			
0019	Conector BNC Mola c/brone 50 OHMS	UND	56			
0020	Conector p4 Macho c/brone	UND	28			
0021	Cabo coaxial 4mm, 80% flex Bip. Blind. 2x26 - 100m	CX	7			
0022	Caixa de Passagem Organizador Fios Conectores – Dimensões aproximadas: 10.3 cm x 11.8 cm x 5 cm (CxLxP). Instalação de sobrepor. Tampa cega. Injetada em ABS UV. Parafusos e buchas de fixação.	UND	28			
0023	Rack vertical 400x360x100mm - Fabricado em aço com pintura eletrostática, branca, Estrutura reforçada, Porta com fechadura e chave, Aberturas laterais para ventilação	UND	4			
					Total:	

Lote 04 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Computador Desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro e conectores internos para mais 4 portas). Placa de rede (LAN): Gigabit LAN 10/100/1000. Processador de 6 núcleos de processamento (tipo intel core i5 geração de 12 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 GHZ (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória RAM DDR4 de 16 GB, SSD 1 TB, sistema operacional Windows 11 64BITS.MONITOR LED 23 HDMI. Teclado e Mouse óptico	UND	25			
0002	NOTEBOOK Processador de referência: Intel Core 3 100U (6-core, cache de 10MB, até 4.70 GHz,) Sistema operacional: Windows 11 Pro (português – Brasil) Placa de vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada Tela 15.6", FHD (1920x1080), 120Hz, 220 nits, WVA, antirreflexo Memória 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. 1 porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2, Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (5Gbps - apenas dados), 1 porta USB 2.0 Type-A, 1 Conector de headset 1 Tomada de energia	UND	16			

0003	Nobreak interativo 720VA, Entrada 220V 4 saídas (no minimo)/ 120V, 6 niveis de proteção: contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, sobreaquecimento no inversor, sub/sobretenção da rede eletrica e descarga total de bateria.	UND	5			
0004	Tela de Projeção Tecido High Contrast, ou similar cinza claro/branco com verso preto , 1,80m X 1,80m. Tamanho diagonal da tela 100 " com alça de ajuste e trava de segurança, Eixo de sustentação e suporte de encaixe.Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura), Sistema de regulagem de altura Retrátil com travamento, pés emborrachados	UND	1			
0005	Controle Apresentação Power Point - Controle Apresentador de Slide Multimídia Caneta Apontador Laser Sem Fio - Passador de Slides Controle Apresentação Power Point Plug and Play: Conecte o receptor USB à porta do seu computador e comece a usar imediatamente. Não requer instalação de drivers. Portátil. Compatibilidade Universal: Suporta MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, navegadores de internet e mais. Funções de página para cima e para baixo integradas. Alcance Sem Fio de 10 Metros	UND	1			
0006	Webcam Full HD 1080p ZAUN com Microfone e Tampa Plug & Play, Resolução máxima de vídeo 1080p. Tipo de resolução máxima de vídeo: Full HD. Interfaces USB 2.0. Funções Foco automático, Microfone integrado. Redução de ruído. Tampa de lente. Comprimento do cabo: 1,4 m, no mínomo. Garantia conforme fabricante.	UND	7			
0007	Mouse Óptico com cabo, Interface USB, Resolução de movimento 1000 ppp, Comprimento do cabo 1.8 m, aproximadamente.	UND	45			
0008	Teclado pra computador com Fio tipo Slim Multi, com Teclas Silenciosas. Preto. Conexão USB Plug & Play . Compatibilidade com Windows, Linux e MacOS . Cabo USB de 1,5 metro, aproximadamente	UND	33			
0009	Auto transformador 1000Va, Bivolt: 220-110v, livre de chumbo, com cabo de alimentação para entrada de energia.	UND	14			
					Total:	

Lote 05 - IMPRESSORAS E SCANNER

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Impressora Multifuncional (Impressora, Copiadora e Digitalizadora), IMPRESSÃO COLORIDA (tanque de tinta original de fábrica), Conexões USB, Display LCD, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt, velocidade mínima de impressão: 15ppm. Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original. Tecnologia Heat-Free (ou equivalente). Suporte nativo para Apple AirPrint, Mopria e Google Chromebook para impressão via dispositivos inteligentes. Resolução máxima de impressão em cores. Tamanhos da Folhas - Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm. Resolução máxima de impressão em preto e branco: 5760 x 1440 dpi. Componentes incluídos - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) com 100% da capacidade, Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação/Softwares e Guia de instalação rápida, Garantia conforme fabricante	UND	1			
0002	Impressora laser monocromática. Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade e 1 WiFi 802.11b/g. Bandeja de entrada para até 150 folhas (no	UND	30			

	mínimo): 147 x 211 a 216 x 356 mm. Slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Inclusivos: 01 cabo SB, 01 cabo de alimentação de energia, manual do usuário e certificado de garantia conforme fabricante (mínimo 12 meses)					
0003	Scanner com velocidade de digitalização de aproximadamente 70 ppm/140 ipm (200/300 dpi, colorido, retrato A4); capacidade de 100 folhas por vez; capacidade de digitalização de até 10.000 folhas por dia; Controle de Separação Automática, função "Proteção de papel" usando tecnologia de monitoramento de imagem e tecnologia de som. Dados de imagem de alta qualidade otimizados com "PFU Clear Image Capture"; Resolução óptica de até 600dpi (no mínimo). Opção de configuração Duplex, OCR, PDF Pesquisável Imagem (PDF/JPEG); Painel LCD colorido retroiluminado/LED; Conexão USB e Ethernet; Bivolt (220/110V). Software com funções do PaperStream IP, PaperStream ClickScan e PaperStream Capture. Incluso Cabo de conexão com CPU e fonte de Alimentação. Garantia conforme Fabricante	UND	3			
0004	Impressora Multifuncional monocromática laser – copiadora, digitalizadora e impressora - com velocidade de impressão de aproximadamente 40 páginas por minuto no tamanho A4, conexão USB 2.0 e em rede Ethernet (Interface Standard: USB 2.0, USB Host, Gigabit Ethernet); Painel de Controle: LCD de 5 linhas. Resolução: 300dpi, 600dpi e 1200dpi. Capacidade de alimentação de papel de até 850 folhas; Capacidade de Saída: 150 folhas com a face para baixo; detecção de limite de papel; Digitalizadora A4 (vidro de exposição)/Legal (Processador de Originais); Resolução de Digitalização: 300x300dpi, 200x200dpi, 200x100dpi, 600x600dpi, 400x400dpi, 200x400dpi; Reconhecimento em Texto + Foto, Foto, Texto Light text/line, texto (para OCR); Ficheiros: TIFF, PDF, PDF/A-1, PDF alta compressão, PDF encriptado, JPEG, XPS; Função duplex (imprimir frente e verso) automático, Zoom 25 - 400%; Ajuste de Imagem: Texto+Foto, Foto, Texto, Mapa, brilho e contraste. Sistemas Operacionais indispensável: Todos os sistemas Windows. Tensão: 110V-220V. Cabo de alimentação incluso e software de instalação. Garantia mínima: 01 ano	UND	3			
					Total:	

Lote 06 - Nebulizador Costal

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Nebulizador Costal Motorizado/Automatizador - Características básicas: Bocal de atomização UBV (Ultra Baixo Volume); Capacidade do tanque químico: 6Litros; Capacidade do tanque de combustível: 2 litros; Alcance horizontal: 18 metros (aproximadamente); Alcance vertical: 12 metros (aproximadamente); vazões entre 30 e 250 ml/min (acompanhado de pontas dosadoras codificadas); motor de 2 tempos / 64,5 cc (no mínimo); potência máxima aproximada: 4,5 hp (3,0 kw); horímetro/tacômetro digital; alavanca de controle de agitação com sistema de injeção de ar no fundo do tanque; cor predominante: branco e preto. Certificado pela OMS/Ministério da Saúde/EPA. Garantia conforme fabricante	UND	2			
					Total:	

Lote 07 - Cadeira Odontológica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira Odontológica Completa. Comando: pedal; Cabeceira: Articulada; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Equipo: tipo cart ou acoplado;	UND	2			

	Unidade auxiliar: 01 sugador; Cuba: porcelana/cerâmica; Seringa tríplice; Peça reta; Contra ângulo; Micro motor; Caneta de rotação, 03 terminais (no mínimo) e mocho - Registro ANVISA					
					Total:	

Lote 08 -EQUIPAMENTOS MÉDICO-AMBULATORIAIS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Maca Fixa - Mesa de Exames - Estrutura em tubo redondo de aço carbono, com pintura eletrostática - Branca; Leito estofado com espuma de alta densidade, revestido em courvin; Elevação do Dorso/Cabeceira através de cremalheira; • Suporte de Papel; Pé com ponteira de borracha. Dimensões aproximadas: 1,80 m (C) X 60 cm (L) X 75 cm (A). Para suportar até 150 kg no mínimo	UND	12			
0002	MESA GINEC OLÓGICA ESTOFADA - Modelo de refeência: standard. Armação e gaveta em pintura epóxi leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de porta coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Para suportar até 150 kg no mínimo.	UND	5			
0003	Banco Giratório - Assento Estofado, com Rodízio Construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8, assento estofado, altura regulável, base em pintura epóxi ou equivalante. Altura Mínima aproximada: 50 cm, Altura Máxima aproximada: 65 cm. Diâmetro aproximado do assento: 34 cm.	UND	13			
0004	Escada de 2 degraus em aço - Dois níveis de altura 1º degrau 18 cm de altura, 2º degrau 37 cm de altura. Largura: 40cm. Suporta até 120 Kg. Pés antiderrapantes	UND	15			
0005	Foco Ginecológico - Base de ferro chato com pintura epóxi. Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi, interruptor e 2 m de cabo de alimentação. Altura regulável por meio de mandril. Altura mínima aproximada: 1.10 m. Altura máxima aproximada: 1.61 m	UND	10			
0006	Balança antropométrica infantil, capacidade máxima: 25 kg, divisões de Pesagem: 2g até 10kg; 5g de 10,005kg até 25kg. Display: LCD de baixo consumo energético Gabinete: Plástico ABS injetado, cor extra branco. Concha Anatômica: Polipropileno injetado, cor extra-branco, higienizável, anti-germes. Teclado: Tipo "membrana", com funções de Liga/Desliga, Tara, Zero e Impressão. Fonte de alimenatão bivolt. Dimensões aproximadas: Gabinete - 28 x 9,5 x 30 cm, Concha - 55 x 8,5 x 33 cm.	UND	10			
0007	Balança Mecânica Adulta - Capacidade até 150 kg, divisões de 100 g; Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; Carga mínima de 2 kg; Plataforma de 380 x 290 mm; Altura da balança de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 m; Estrutura em chapa de aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; Cursor em aço inoxidável; Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Pés em borracha sintética reguláveis	UND	5			
0008	Balança Digital Eletrônica corporal, plataforma em Vidro Temperado Transparente, Suporta até 180kg; Display LCD digital; tecnologia de ativação automática, ou seja, basta subir na balança que ela liga	UND	60			
0009	Mesa Mayo Instrumental Inox Com Bandeja, altura regulável de 70cm a 110cm, no mínimo, Pés com rodízios de 2" em nylon.	UND	11			
0010	Otoscópio LED - Iluminação direta LED de alta	UND	7			

	intensidade de 2,5V, no mínimo - Luz branca brilhante com durabilidade de mais de 20.000 horas e IRC maior que 90%. Cabeça produzida em metal cromado e termoplástico de alta resistência, Cabo leve e antiderrapante Produzido em termoplástico de alta resistência e alimentado por 2 pilhas alcalinas AA. Clipe de bolso com desligamento automático - Acionamento automático do interruptor ao prender o clipe no bolso. Precisão: Lente rotativa com aumento do campo de visão em 3 vezes. -Espéculos reutilizáveis e anatômicos: 8 Espéculos auriculares esterilizáveis em 4 tamanhos: 2,4 mm, 3 mm, 4mm e 5 mm. Estojo para transporte					
0011	Suporte para Soro Desmontável e com Regulagem de Altura e Rodinhas - Haste regulável com quatro ganchos em diferente posições e alturas; Estrutura em Aço Carbono com pintura eletrostática branca. Altura máxima: 1,90m em relação ao solo, Altura mínima: 1,60m.	UND	5			
0012	Cadeira de Banho em Aço Para Idoso Adulto Até 90kg. Estrutura: Manobloco fixa, em Aço carbono, Pintura Epóxi eletrostática com verniz, Braços Fixos em nylon injetado, Apoio de pés Fixo, Encosto Impermeável, Assento Removível por parafuso, Rodas Aro 6", Garfo em Aço carbono maciço, Freios Bilaterais dianteiros, Acoplável ao vaso sanitário. Dimensões aproximadas: Largura do assento: 40cm, Profundidade do assento: 41cm, Altura do chão ao assento: 53cm, Altura do encosto: 35cm Largura total da cadeira: 56cm	UND	5			
0013	Andador Dobrável em Alumínio para Idoso/Adulto - 3 Barras, Articulado, Peso não superior a 3,5Kg (aproximadamente). Dimensões aproximadas: 47cm P x 54cm L x 80cm A. Ajuste de altura. Capacidade de até 135 kg e compatível com um par de rodas.	UND	2			
0014	Autoclave Capacidade 50 Litros - Bivolt automático - 127/220V; Programa único de esterilização. Temperatura e pressão exibidos por LEDs. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle. Tampa e câmara em aço inox. 2 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Garantia mínima de 02 anos. Registro ANVISA	UND	7			
0015	Monitor de Pressão - Esfigmomanômetro, adulto, manômetro aneróide com escala de a 3mmHg, caixa de liga de zinco com pintura resistente, cor preta, Braçadeira em nylon lavável com fecho de contato, manguito de borracha vulcanizada e pera insulfladora resistente	UND	60			
0016	Trena antropométrica com fita de 1,5m em fibra de vidro maleável e inelástica para medições precisas de circunferências corporais, corpo em plástico ABS com disco de IMC giratório para cálculo rápido do Índice de Massa Corporal, retração automática e trava	UND	60			
0017	Estetoscópio tipo Littmann Classic III, ou similar, com caixa de dois lados e diafragmas ajustáveis para uso adulto e pediátrico, lado pediátrico conversível em um sino aberto tradicional, substituindo o diafragma por um rebordo não frio	UND	60			
					Total:	

O valor total da proposta é de R$ ..... (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Empresa: .....
CNPJ/CPF: .....
Endereço: .....
Cidade: .....
Telefone: .....e-mail: .....

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: .....
CPF: .....
Telefone: .....e-mail: .....

DADOS BANCÁRIOS

Banco: .....
Agência: .....
Conta para depósito: .....
Titular: .....

Data: .....

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/pessoa física ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE

FL. Nº 187

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a ....., que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro .....

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº **2026.09.17.1**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **2026.09.17.1**, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a ....., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
2.2.1. Termo de Referência;
2.2.2. Edital da Licitação;
2.2.3. Proposta do contratado;
2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).
6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1 – **Responsabilizar-se, quando aplicável, pela montagem dos móveis.**

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.2.4. Multa:
10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do ....., previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....	.....	.....	.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

FL. 193

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE, ...

.....

Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81005/26-DL

Adjudicação e Homologação decorrente da Dispensa de Licitação Nº 081005/26-DL. O Secretário Executivo da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e considerando o cumprimento das exigências legais pertinentes, vem Adjudicar e Homologar o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 081005/26-DL, cujo Objeto é a contratação de instituição para execução do Programa Municipal Qualifica Mais, instituído pela Lei Municipal Nº 3.440/2023, destinado ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional teórico-práticas na área de gestão de monitoramento e acompanhamento de pessoas, de modo a assegurar a formação de bolsistas aptos a atuar no acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas. Contratada: Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, inscrita no CNPJ Nº 31.302.808/0001-57. Dotação: 0810.12.361.1207.2146 / 0810.12.361.1207.2502 - 3.3.90.39.34 - Fonte: 1540000000 / 1541000000 / 1500100100. Valor Total: R$ 4.127.734,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Maracanaú/CE, 17 de setembro de 2026.
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2026.07.15.01/SEINFRA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Publicos e a Empresa G5 Construcoes e Servicos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas do Distrito de Buritizinho no Município de Mauriti-CE, conforme MAPP Nº 3647, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti-CE. Valor Total (R$ 500.223,03). Prazo: 04 meses. Mauriti, 15 de setembro de 2026. Signatários: Santino Marcones Fernandes Lacerda e Cicero Anderson Generoso Bezerra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Autorização e Ratificação - Processo Administrativo de Adesão Nº 003/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1.001.4/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.001/2025-PERP, da Secretaria Municipal de Saúde de Maranguape/CE, visando à aquisição de material médico-hospitalar e insumos para atender às necessidades das unidades de saúde, bem como para distribuição gratuita às pessoas reconhecidamente carentes ou em cumprimento de determinações judiciais, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde, o adequado abastecimento da Rede Municipal e o atendimento das demandas assistenciais da população, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus/CE. A Secretária Municipal de Saúde de Pacajus/CE, Sra. Mariana Elba Costa, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Autoriza e Ratifica a Adesão à Ata de Registro de Preços acima identificada, nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços: nº 01.001.04/2025. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Maranguape/CE. Fornecedor: Freedom Hospitalar Ltda. CNPJ: 42.252.930/0001-80. Valor Total da Adesão: R$ 848.425,91 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: Dotação nº 1301.10.122.0002.2.046. Fonte de Recursos: 1500100200. Ficam autorizadas as providências necessárias à formalização dos instrumentos contratuais ou equivalentes decorrentes da presente adesão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pacajus/CE, 17 de setembro de 2026.
MARIANA ELBA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo Nº 20260504001 PMP SMS.

O Município de Palmácia, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o Pregão Eletrônico Nº 014/2026 PE, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260504001 PMP SMS, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços Oftalmológicos na realização de Exames e das Cirurgias de Catarata pelo Método de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável e Pterígio, em Pacientes Referenciados por Intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE. A decisão decorre da necessidade de reavaliação substancial do planejamento e da modelagem da contratação, evidenciada após o recebimento da Comunicação de Ocorrência nº 20260017, de 15 de setembro de 2026, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, com apontamentos relacionados, entre outros aspectos, ao local e aos prazos de execução, memórias de cálculo dos quantitativos e dos preços, qualificação técnica, requisitos de segurança clínica e critério de aferição da inexequibilidade. A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Termo de Revogação encontra-se disponível nos mesmos meios oficiais de divulgação do certame.

Palmácia/CE, 16 de setembro de 2026.
MATEUS SAMPAIO ANDRADE ROCHA DE HOLANDA FARIAS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026/SME - CHP

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, comunica o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação referente a Chamada Pública Nº 001/2026/SME - CHP, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios Provenientes da Agricultura Familiar destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Paramoti/CE. Foram HABILITADOS: Fornecedor Individual 01. Teotonio Marques Freitas Grupos Formais: 01. Coop. Sertaneja Cearense - FAPE, e 02. Associação Com. dos Pequenos Trab. Rurais de Ipueira da Vaca II. INABILITADOS: José Alcimar Gomes. Com observância as disposições da Chamada Pública no 001/2026/SME-CHP, o agente de contratação comunica que fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contado da data de publicação deste aviso, conforme Art. 165 da Lei 14.133/2021. Maiores informações no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes, e https://www.paramoti.ce.gov.br/ como também no setor de licitações no horário de 07:00 às 12:00h e 13:30h às 17:00h na Rua Santa Ana, nº 064, Centro. Paramoti/CE, 16 de setembro de 2026. José Aurino Madeiro Silva - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Paramoti/CE, 16 de setembro de 2026.
JOSÉ AURINO MADEIRO SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMPF.01.150626.PESRP.SAF

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMPF.01.150626.PESRP.SAF - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Mobiliário, Refrigeração, Condicionamento de Ar, Escritório e Brinquedos destinados a atender as Diversas Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE - Data de Abertura: 06/10/2026 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br | https://www.piresferreira.ce.gov.br/site | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br - Link de Realização dos Lances: https://compras.m2atecnologia.com.br - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira - CE, 16 de setembro de 2026.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.09.17.1

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.09.17.1, cujo objeto é a fornecimento de mobiliários, materiais de tecnologia da informação eletrônicos e equipamentos de caráter hospitalar/ambulatorial, destinados a diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 21 de setembro de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 01 de Outubro de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 01 de Outubro de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 17 de setembro de 2026.
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Assistência Social. Extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.010.2026SAS. N°: 202608122517 - Valor global: R$ 339.276,00 - Contratada: MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Carlos de Oliveira Diniz. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, pedagógicos, operacionais e de apoio, destinados à execução das atividades do projeto LAJS - Laboratório Audiovisual das Juventudes, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura: 14 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação. Extrato do Contrato resultante da Concorrência Eletrônica nº 08.011/2026-CE: N° 202607140001 - Valor global: R$ 2.388.930,93 - Contratada: K G CONSTRUCOES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Maria Canildes Vieira Sales. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, para reforma e ampliação da EEF José Jucá, localizada na rua Epitácio Pessoa, nº 1351, centro, Quixadá/Ce, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no projeto básico e executivo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretária da Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 21 de julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Extrato do 1° Termo de aditivo resultante da Adesão nº 00015/2025: nº 202507300001 - Contratada: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Jose Rufino da Silva Neto. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 31 de julho de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10.005/2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/CE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público nº 10.005/2026 - SMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), INCLUINDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, TAIS COMO COLETA DE MATERIAIS E ENTREGA DOS EXAMES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. Após análise técnica e jurídica da documentação apresentada, a Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público declara HABILITADA E CREDENCIADA a empresa LABORATÓRIO WINTROBE DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.488.463/0001-93, por atender plenamente às exigências editalícias e legais aplicáveis ao presente procedimento, com valor global de credenciamento de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Nos termos do edital convocatório, da Lei Federal pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 79, pela Lei Federal nº 8.080/1990, pelo Decreto Federal nº 7.508/2011 e, subsidiariamente, no que compatível com a competência municipal e na ausência de regulamentação municipal específica, pelas disposições do Decreto Federal nº 11.878/2024, pela Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), pelas demais normas técnicas, sanitárias e assistenciais aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, contado da data de publicação deste aviso.

Quixadá/CE, 21 de agosto de 2026.
RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

CIDADES

Inclusão. Fortaleza recebe na próxima segunda (21) o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, uma nova versão do Cartão da Gratuidade para Pessoas com Deficiência (PcD). O evento de lançamento será na sede da Etufor, no bairro Passaré.

Saiba mais

Segundo a Associação dos Criadores do Ceará, responsável pela organização da feira, entre as atrações já confirmadas estão Thiago Freitas, Mara Pavanelly, Nildinha, Botafogo pra Moer, Diego Facó, Japinha e Chapéu de Couro. Também estão previstos shows de bandas regionais diariamente. O evento terá 148 espaços comerciais, com expectativa de movimentar cerca de R$ 30 milhões.

Reduzida verba do Proagro

As medidas de contenção de gastos adotadas no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) nos últimos anos, após determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), resultaram em úma economia de R$ 3,2 bilhões para a União, na comparação com os gastos de 2025.

Merece destaque

O potencial de despesas que serão evitadas de 2026 até 2029 está estimado em R$ 15,1 bilhões, com a aplicação das novas regras mais rígidas, segundo o Governo Federal. A proposta para 2027 prevê a primeira redução na verba inicial destinada ao Proagro desde 2018.

Semana do Trânsito

Durante a Semana Nacional do Trânsito, o Demutran realizará diversas ações em escolas de Juazeiro do Norte. Este ano, o tema da campanha foi mantido em relação a 2025: "Desacelere. Seu bem maior é a vida". O objetivo é alertar sobre o excesso de velocidade e chamar a atenção para a empatia e o respeito nas vias. A campanha oficial acontece entre os dias 18 e 25 de setembro. Em Juazeiro do Norte, porém, a programação teve início ontem, 17.

Mais informações:
e-mail: antonioviana@oestado.com.br

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 120101/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE101101/2025 - O MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato resumido do Contrato Nº 120101/2025, celebrado com a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0003-63; PROCESSO ORIGINÁRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PE101101/2025; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, MODELO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE ADAPTADAS E EQUIPADAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DESCRITAS, DESTINADAS AO TRANSPORTE ADEQUADO E SEGURO DE PACIENTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN E DA ABNT NBR 14.561, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202535200004; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 28 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 03/2025; **VALOR:** R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2025 a 01 de junho de 2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 103020026.2.024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Cristiane Araujo Vieira Alves – Pela Contratante e Manuella Jacob – Pela Contratada; Saboeiro-CE, 01 de DEZEMBRO de 2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/26-CE-SEINF–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO E DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE BELA CRUZ/CE. **VENCEDOR(ES):** CONSTRUTORA ENGPRIME E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.288.500,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS). ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 71, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES – DIEGO EDMUNDO DA SILVEIRA. 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ADENDO Nº 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 - A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, por meio do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025**, que tem por objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA "CRIANDO OPORTUNIDADES, FACILITANDO A CIDADANIA – COFCI", VOLTADO A ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS, DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.** O presente Adendo tem por finalidade promover alterações, atualizações e complementações no Termo de Referência, que passa a vigorar conforme a versão devidamente retificada e disponibilizada aos interessados, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente modificadas. O ADENDO Nº 01, acompanhado do Termo de Referência atualizado, encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE (www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE (www.frecheirinha.ce.gov.br) e no PNCP. Frecheirinha/CE, 17 de setembro de 2026. João Paulo Miranda Albuquerque. Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - O Município de Acopiara/CE, por intermédio de seu Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, torna público que realizará, no dia **05 de outubro de 2026, às 09h00min** (horário de Brasília), por meio do **Portal de Compras do Município de Acopiara/CE – Plataforma BR CONECTADO**, disponível no endereço eletrônico **www.comprasacopiara.com.br**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM AMBIENTE WEB, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasacopiara.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.acopiara.ce.gov.br;** e **www.pncp.gov.br.** Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: **licitacao@acopiara.ce.gov.br. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro.**

ANTÔNIO JOSÉ ANTUNES ALBUQUERQUE, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Beberibe, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação – LPI Nº044.04.2026/SEMAB, para Construção de um Residencial Unifamiliar, com área construída 240,59 m², localizada no povoado Córrego do Sal, S/N, Paripueira – Beberibe/CE. Foram cumpridas as exigências contidas nas normas de Instruções de Licenciamento/SEMAB.

VANDEMBERG GOMES HOLANDA

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de residência unifamiliar localizada na ALAMEDA DAS FONTES LOTE 17 ,QUADRA C5, TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 5, Bairro: CIDADE ALPHA, Eusébio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

TRECHO PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de quatro (04) edificações residenciais unifamiliares, localizada na RUA SANTA LUZIA, S/N, LAGOINHA, EUSÉBIO - CE, cuja suas respectivas matrículas são: 29236 (casa 05), 29237 (casa 06), 29238 (casa 07), 29239 (casa 08). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual está publicação é parte integrante.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 29082401SME - PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025DIVE-PE. OBJETO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE. DO VALOR: O valor global decorrente do presente aditivo de é de R$ 12.787,50 (Doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato vigente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0011.2.032 - Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07: Material de Consumo / Gêneros de Alimentação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial será dia 10 de setembro de 2026 e o término em 31/12/2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO. Mombaça - CE, 10 de setembro de 2026.

JT BRASIL EMPRESA DE HOTELARIA E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a Regularização da Licença Única Ambiental, para funcionamento do ROX Hotel, situada na Rua Armando Vasconcelos, s/n (antiga Rua do Forro), na Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.09.17.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.09.17.1, cujo objeto é a fomecimento de mobiliários, materiais de tecnologia da informação eletrônicos e equipamentos de caráter hospitalar/ambulatorial, destinados a diversas Unidades Administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 21 de setembro de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 01 de Outubro de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 01 de Outubro de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: https://pncp.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 17 de setembro de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Fl. Nº 203